



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 120, DE 8 DE ABRIL DE 2015.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Anuir com a requisição do empregado anistiado abaixo indicado, lotado neste Ministério, nos termos do Processo nº 48000.000442/2015-77.

Empregado: AUGUSTO CÉSAR VIDAL DA SILVA

Matrícula SIAPE: 1681134

Emprego: Auxiliar de Contabilidade

Para: Ministério Público Federal / Procuradoria Regional da República da 2ª Região

Cargo/Função: Não especificado

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WILLAMY MOREIRA FROTA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.4.2015 - Seção 2.